



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 02 , de 08 de Janeiro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, a qual regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR nº 039 de 19/11/2014 que aprova o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de Belterra.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de Belterra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.